



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Republicado por incorreção

PORTARIA GP Nº 480/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 20 da Constituição Federal e considerando o processo nº 5509/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 286/2002, a Portaria GP nº 416/2015, referente à nomeação de LYDIA FERNANDES LOBATO, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por não haver tomado posse no prazo previsto no § 3º do referido dispositivo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal